



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 429 de 06 de Maio de 1977, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.700,00 (três mil setecentos cruzeiros) para atender as despesas com a contribuição obrigatória do INPS e do FGTS do pessoal militante na Junta de Alistamento Militar local.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Credito supra citados, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 06 de Maio de 1977.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal